



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 14 de Julho de 2005 - Nº 2463 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.847

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no expediente de Seq. nº 2-6424/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais **CLEMILDO CORRÊA, CRISTINA DE OLIVEIRA e EDSON DA SILVA JANOÁRIO**, com exercício de suas atividades profissionais na Procuradoria Geral do Município – PGM, os acréscimos pecuniários no percentual de cem por cento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.851

DISPÕE SOBRE OS RECURSOS PROVENIENTES DE LEILÃO, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.720, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, da Constituição Federal de 1988, que garante através da União, Estado e Municípios, políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a vida é o único bem que o cidadão não se desfaz, a não ser com a morte, e que nenhum ser humano merece ser vítima de tal procedimento, constituindo-se crime a omissão de socorro;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.720, de 21 de junho de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão público para alienar veículos,

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos provenientes do referido leilão serão revertidos para aquisição de bens de capital, através de licitações públicas, em conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Municipal nº 5.720, de 21 de junho de 2005, e o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos serão utilizados para aquisição de veículos ambulâncias, os quais ficarão alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente no Município, para o presente exercício, não incidindo no percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, podendo o Chefe do Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação orçamentária, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.853

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e na Lei nº 3.380, de 25 de janeiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada **Comissão Municipal para a Educação Tributária**, que tem por finalidade instituir o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A **Comissão Municipal para a Educação Tributária** será assim composta:

| | |
|--|----------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal | |
| ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito | |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | |
| EDITADO pela: | |
| <u>D A T A C I</u> | |
| Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. | |
| Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES | |
| <u>A S S I N A T U R A S</u> | |
| Trimestral | R\$ 50,00 |
| Semestral | R\$ 100,00 |
| Anual | R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos___ | (28) 3155-5230 |
| Diário Oficial | (28) 3155-5203 |

- ◆ 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- ◆ 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- ◆ 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- ◆ 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- ◆ 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º - Os membros representantes das Secretarias mencionadas no *caput* deste artigo, serão indicados pelo Titular da Pasta e designados através de ato a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A Coordenação dos trabalhos desta Comissão ficará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal da Fazenda e, em caso de ausência ou impedimento legal, o substituto será o representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Municipal para a Educação Tributária terá como missão promover estudos visando a institucionalizar a Educação Tributária.

Art. 4º - Os membros desta Comissão exercerão seus mandatos sem ônus para o Município, devendo todos os servidores e demais componentes da Administração Municipal envidarem esforços para atender suas reivindicações no cumprimento do dever inerente a este ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.855

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DOS MEMBROS DO CONSELHO

FISCAL DO HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a municipalização dos serviços do Hospital Infantil “Francisco de Assis” – HIFA, determinada pela Lei nº 4.296, de 06.05.97;

CONSIDERANDO a renúncia coletiva dos membros do Conselho Fiscal desse Hospital, deixando de exercer as suas funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter provisório, até nova eleição, os seguintes membros do Conselho Fiscal do HIFA:

Titulares:

- ◆ Adiuso da Rocha
- ◆ João Luiz Rezende Avelar
- ◆ Sinval de Oliveira Bastos

Suplentes:

- ◆ Ernani Carlos Galvão
- ◆ Eloíza Borges Valadão
- ◆ Adriano Sandrini

Art. 2º - Enquanto perdurar a interinidade do Conselho Fiscal, nomeado no artigo 1º deste Decreto, serão conferidos ao mesmo todos os poderes estatutários e legais para gestão do HIFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2005

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE NOVO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o grande volume de estabelecimentos fiscalizados e as atividades que são realizadas no Departamento de Vigilância Sanitária, que não constam no atual Código Sanitário, instituído pela Lei nº 3161/89, regulamentada pelo Decreto nº 7848/91;

CONSIDERANDO que após a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em 26 de janeiro de 1999, houve um incremento nas ações de Vigilância Sanitária em todo o Território Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que o Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei nº 3161/89, regulamentada pelo Decreto nº 7848/91, criado há mais de uma década, encontra-se defasado, necessitando de uma urgente atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para estudo e elaboração de minuta do novo Código Sanitário Municipal, que será composta dos seguintes servidores:

- I** **Nametala Alves Ayub Almeida** – Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária;
- II** **Roberto F. Póvoa** – farmacêutico;
- III** **Denclair Escobar A. Júnior** – veterinário;
- IV** **Tatiana Veiga Soares Franco** – Fiscal de Saúde e Meio Ambiente;
- V** **Carlos Geraldo Carvalho** – Fiscal de Saúde e Meio Ambiente;
- VI** **Ricardo Rody Viana** - Fiscal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de 120 (cento e Vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2005.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, de forma parcelada, nas especificações e quantitativos constantes de Anexo que integra o Contrato, destinados a atender ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades de Ensino Pré-Escolar e Fundamental, Municipal e Estadual.

VALOR: R\$298.300,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEME - Unidade 17.02 – Departamento de Educação Programa – 12.306.0001.2.005 – Fornecimento de Alimentação Escolar – Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Convênio PMCI/PNAE/MEC/FNDE.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/07/2005.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME, e Evilásio Canceglieri – Sócio-Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7334/2005 – Tomada de Preços nº 014/2005 – Prot. nº 15314/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2005.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, de forma parcelada, nas especificações e quantitativos constantes de Anexo que integra o Contrato, destinados a atender ao Programa de Alimentação Escolar dos Centros de Educação Infantil.

VALOR: R\$16.740,00 (dezesesse mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDES - Unidade 13.02 – SEMAS/Fundo Municipal de Ação Social, Programa – 08.244.0005.2.026 – Apoio à População Abaixo da Linha de Pobreza 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Convênio PMCI/MPAS – Ação Continuada.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/07/2005.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Evilásio Canceglieri – Sócio-Gerente da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7334/2005 – Tomada de Preços nº 014/2005 – Prot. nº 15311/2005.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 046/2005.

CONVENIADO: FABRÍCIO DE JESUS CARLETTI.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SELC.

OBJETO: Ajuda Financeira ao ATLETA DE KICKBOXING, com a finalidade de custear despesas com alimentação, condução e hospedagem, na participação de evento desportivo internacional, no exercício de 2005.

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SELC - Unidade 30.01 – SEMEL – Programa de Trabalho 27.811.0013.2.105 – Apoio Financeiro às Associações Esportivas/Atletas – Despesa 3.3.90.48.10 – Auxílio à Prática de Kickboxing.

VIGÊNCIA: De 07/07/2005 até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, José Carlos Dias – Titular da SELC e Fabrício de Jesus Carletti – Atleta de Kickboxing.

PROCESSO: Prot. nº 3705/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 047/2005.

CONVENIADA: MITRA DIOCESANA, através do MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Estabelecer uma Parceria entre os convenientes, mediante a Permissão de Uso de um imóvel constante de parte de área de terra medindo 1.918.170,00m² (um milhão, novecentos e dezoito mil e cento e setenta metros quadrados), com suas benfeitorias e edificações, situado na Fazenda Monte Líbano, registrado no CRI desta Comarca sob o nº 25.196 de ordem, Livro 3-AF, fls 290, para instalação do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos “Idália Pereira Malta – Mãe Dada”, e repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, para custeio das atividades de ensino e manutenção do Centro em referência, bem como recursos materiais e humanos.

VALOR: R\$83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDES - Unidade 14.01 – SEMCAJ – Programa de Trabalho – 08.243.0005.2.032 –

Atendimento Integral à Criança, Adolescente e Jovens – Despesa 3.3.50.43.73 – Subvenção à Mitra Diocesana.

VIGÊNCIA: De 07/07/2005 até 31/12/2005, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, D. Célio de Oliveira Goulart – Bispo Diocesano e Mauro César de Oliveira Sá – Coordenador Diocesano.

PROCESSO: Prot. nº 4694/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 023/2002.

LOCADORES: MARIA AMÉLIA DE MAGALHÃES GRAFANASSI MOREIRA e CONSTANTINO GRAFANASSI FILHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 023/2002, firmado em 10/04/2002, referente ao imóvel situado na Av. Beira Rio, nº 101, Bairro Guandu, nesta cidade, para funcionamento de Setor agregado a SEMDES, no período de 01/01/2005 a 31/07/2005.

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais), mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDES – Unidade 23.01 – SETRAB – Programa de Trabalho - 11.122.0040.2.406 – Gerenciamento das Ações de Habitação e Trabalho – Despesa 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: Até 31/07/2005.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, Maria Amélia de Magalhães Grafanassi Moreira e Constantino Grafanassi Filho – Locadores.

PROCESSO: Prot. nº 174/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2002.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Prorrogar até 31 de dezembro de 2005, o Convênio nº 010/2002, firmado em 15/02/2002, para manutenção do PRONTO SOCORRO da SANTA CASA.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e Antônio Rômulo Zagotto – Presidente da Santa Casa.

PROCESSO: Prot. nº 23018/2003.

AGERSA

PORTARIA Nº 010/2005

O Diretor Geral da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 22, alínea b, da lei nº 4798/99, resolve:

Art. 1º -Apresenta a avaliação da COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE DESENHOS, REDAÇÕES E CRIAÇÃO DE NOMES PARA OS PROTETORES DA ÁGUA, vinculados ao Projeto Preservando a Cidadania, desenvolvido e coordenado por esta Agência, o seguinte resultado:

Categoria I – 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental / Desenho

1º Natalia Poletto – E.M.E.F.Pedro Estelita Herkenhoff

2º Camila Jordão – E.E.E.F Bernadino Monteiro

3º Letícia Soave – IPÊ

Categoria II – 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental

1º Henrique Nespoli – Colégio Jesus Cristo Rei

2º Paulo Victor – E.M.E.F. Oscar Montenegro Filho

3º Thaisa dos Santos – E.M.E.F. Anacleto Ramos

Categoria III – Ensino Médio

1º Marcela S. Fernandes – SESI

2º Sheila Guarnier Faé – SESI

3º Thais Cassago - SESI

Categoria V – 3ª Idade (Centro de Convivência Vovó Matilde)

1º Gersi Arão Julio

2º Margarida

3º Newton Xavier

Art. 2º - O Projeto Preservando a Cidadania, promovido pela AGERSA – Agência Municipal de Regulação e Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, direcionado para os alunos de 1º, 2º grau e para o Centro de Convivência, tem como objetivo divulgar a importância e a função social da Agersa, além é claro de resgatar valores em relação ao Meio ambiente, através do incentivo a criação de desenhos e produções de textos

Art.3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2004.

Luiz Felipe David Marin
DIRETOR GERAL DA AGERSA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 16298/2005, para a atividade de serviços de terraplanagem, á Fazenda Nova Aurora, s/n, Coronel Borges- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 184

COMUNICADO

Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 14917/2005, para a atividade de produtos extrativos de origem mineral em bruto, á Fazenda Nova Aurora, s/n, Coronel Borges- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 184

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver